



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

RELATÓRIO TRIMESTRAL/2025

PERÍODO: JANEIRO A MARÇO DE 2025

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

ASSUNTO: RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO REF. AO 1º TRIMESTRE/2025

GERTOR: ANTONIO CESAR CORREIA DINIZ DE RESENDE

PERÍODO: 01/01/2025 A 31/03/2025



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

1 - APRESENTAÇÃO

O município de Rosário do Catete, Estado de Sergipe fica localizado no Vale do Cotinguiba, possui uma população de 9.295 habitantes conforme estimado pelo último Censo de 2022 do IBGE. O município tem como órgão centralizador da administração direta a prefeitura Municipal de Rosário Catete, representada pelo gestor eleito através do voto direto da população na última eleição de 2024, O Sr. Antonio Cesar Correia Diniz de Resende, que tem como principal objetivo atender aos interesses da população buscando a excelência na qualidade dos serviços públicos, segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, bem como a eficácia e eficiência da gestão, conforme estabelece os artigos 37 e 74 da Constituição Federal.

O Órgão Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Rosário do Catete foi criado pela Lei Municipal nº 432/01, de 31 de dezembro de 2001, sofreu varias alterações no decorrer nos anos, atualmente, amparado pela Lei Complementar nº 04, de 03 de março de 2022. Em relação à previsão deste serviço, precedem à legislação municipal, as previsões constitucionais contempladas nos artigos 70 e 74 da Carta Magna. Outras disposições legais que previram e disciplinaram a matéria merecem referência. São elas: a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigos 75 a 80; a Lei Complementar Federal nº 101, de 05 de maio de 2000 e Resolução TCE/SE nº 206, de 01 de novembro de 200, alterada pela Resolução nº 226, de 12 de fevereiro de 2004.

Buscando atingir as metas e objetivos pretendidos ao alcance geral da gestão em prol ao atendimento dos serviços públicos à população, a administração central direta do município através de delegação de poderes subdivide-se conforme a seguir:

Os órgãos que compõem o Poder Executivo estão assim identificados:

1 – ÓRGÃO CENTRALIZADOR:

Prefeitura Municipal de Rosário do Catete

CNPJ nº 13.109.756/0001-15

Gestor: Antonio Cesar Correia Diniz de Resende



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

2 – ÓRGÃOS DESCENTRALIZADORES

Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ nº 14.811.023/0001-90

Gestora: Verônica Menezes Bispo

3 – Fundo Municipal de Saúde

CNPJ nº 11.370.682/0001-40

Gestora: Glícia Karine Araujo Fontes

2 – INTRODUÇÃO

Em atendimento ao que preceitua a legislação vigente, os artigos 75 e 82 da Lei 4.320/64; os artigos 37, 42, 74 e 165 da Constituição Federal; o art. 59 da Lei nº 101/2001 Lei de Responsabilidade Fiscal; Resolução TC-SE nº 206/2001 e demais legislações pertinentes, apresentamos o Relatório Trimestral do Controle Interno do período de 01 de janeiro a 31 de março de 2024, o qual foi encaminhado ao Prefeito Municipal, e ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, bem como publicamos o mesmo na página do município na web Site www.rosariodocatete.se.gov.br

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar o conhecimento das autoridades competentes, do controle interno e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificada a ação da gestão municipal programadas até o primeiro trimestre, a partir da execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa, de sua eficiência e eficácia, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

Assim, ao mesmo tempo em que demonstra as ações da gestão municipal, em termos físico-financeiros, pode-se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública municipal, tornando-a, essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

3. ABORDAGEM DO RELATÓRIO

O relatório consistirá no controle da execução orçamentária, patrimonial, financeira e operacional, da Gestão Fiscal e outros necessários ao acompanhamento efetivo da Administração Pública Municipal em seus mais diversos níveis, o qual entre eles contemplarão a verificação de:

- Receita;
- Situação Financeira;
- Despesa;
- Créditos Orçamentários e Adicionais;
- Despesas com Diárias;
- Controle de Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidas;
- Bens Patrimoniais;
- Publicação de Relatórios Exigidos Por Lei;
- Outras informações necessárias.

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente, com suporte documental analítico de posse do setor de Controle Interno, que terão como objetivos:

- Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rapidamente possível;
- Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios e informações dos auxiliares de controle interno de cada setor;
- Salvar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.

Dividimos o relatório em cinco tópicos principais que são:

- 1 - Apresentação
- 2 - A Introdução;
- 3 – Abordagem do Relatório;
- 4 – Controles Verificados;
- 5 – Parecer;
- 6 - Conclusão.

4. VERIFICAÇÃO E CONTROLE DAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO CONTROLE INTERNO



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

O planejamento é ferramenta de gestão cuja área de abrangência do controle interno deve ser verificada e acompanhada quanto ao cumprimento das metas estabelecidas. Compõem este os seguintes instrumentos:

- a) PPA – Plano Plurianual do município para o quadriênio 2022/2025, aprovado através da Lei Municipal nº 900 de 06/01/2022;
- b) LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2024 aprovada através da Lei Municipal nº 995, de 02/07/2024;
- c) LOA – Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024 foi aprovado através da Lei Municipal nº 1005, de 24/12/2024.

3.1. CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

3.1.1 Orçamento 2025

Para o exercício de **2025** a Lei Municipal nº **1005**, de 24 de dezembro de 2024, estimou a receita e fixou a despesa no valor de R\$ **102.300.000,00** (cento e dois milhões, cento e dois mil e trezentos reais), sendo assim distribuídos:

RECEITAS / DESPESAS (R\$)		
Receitas Correntes	R\$	112.496.150,00
Receitas de Capital	R\$	484.850,00
Dedução da Receita/Fundeb	-R\$	10.681.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$	102.300.000,00
Despesas Correntes	R\$	99.421.600,00
Despesas de Capital	R\$	2.789.400,00
Reserva de Contingência	R\$	89.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	102.300.000,00

3.1.2 RECEITA E TESOURARIA

A receita arrecadada do município até o período examinado corresponde a **R\$ 27.260.791,38** (vinte e sete milhões, duzentos e sessenta mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos), conforme a seguir:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

RECEITAS POR FONTES	ACUM. ATÉ O TRIMESTRE(R\$)
RECEITAS CORRENTES	R\$ 30.666.290,80
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 29.092,64
DED.DA RE REC.P/FORMAÇÃO DO FUNDEB	-R\$ 3.123.805,18
RESTITUIÇÃO DE RECEITAS	-R\$ 310.786,88
RECEITA TOTAL	R\$ 27.260.791,38

3.1.3 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA REGISTRADA NA TESOUREARIA ATÉ 31/03/2025:

As disponibilidades financeiras registradas na contabilidade do órgão em 31/03/2023 importa em **R\$ 14.044.768,66** (quatorze milhões, quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavo), assim distribuídos:

ÓRGÃOS DE GESTÃO	VALOR (R\$)
Prefeitura Municipal	R\$ 10.483.409,29
Fundo Municipal de Saúde-FMS	R\$ 2.522.334,04
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 1.039.025,33
TOTAL	R\$ 14.044.768,66

Os saldos das respectivas contas informados acima, foram conferidas na forma individualizada, conforme registros analíticos existentes na contabilidade e dos respectivos extratos bancários de contas correntes e aplicação financeiras.

3.1.4 – DO MOVIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO

Demonstramos as receitas e despesas extra-orçamentárias de natureza compensatórias consolidadas dos órgãos que integram o Poder Executivo, ambas referente ao período do primeiro trimestre considerando os valores consolidados no movimento extraorçamentário, o qual se apresenta da seguinte forma: o saldo do exercício anterior no valor **R\$ 5.947.423,72**, os ingressos acumulados até o trimestre foi no valor de **R\$ 3.821.778,54**; cancelamento de ingressos no valor de **R\$ 237.632,18**; o despendio extraorçamentária no período foi no valor de **R\$**



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

3.249.328,41 efetuados cancelamento de despendios no valor de R\$ 0,00. Do confronto da receita extra com a despesa extra o saldo do período corresponde a **R\$ 6.292.139,35**. O saldo consolidado do período deverá ser acompanhado a fim de ser baixado, tendo em vista que estes são valores pertencentes a terceiros, pois não integram a receita prevista nem a despesa fixada do município.

Conta	Saldo Anterior	Ingresso		Cancelamento Ingresso		Despêndio		Cancelamento Despêndio		Saldo Atual
		No	Acumulado	No	Acumulado	No	Acumulado	No	Acumulado	
Devedora (SaldoAtual = SaldoAnt + (DespesaPeríodo - CancelamentoDespesaPeríodo) - (ReceitaPeríodo - CancelamentoReceitaPeríodo))										
11351010001 - Repasse ao	6,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,79
113510500 -	0,00	775,04	775,04	775,04	775,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113810800 - Créditos a	1.302,84	963,16	963,16	0,00	0,00	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.639,68
113810900 - Créditos a	124,08	4.612,00	4.612,00	0,00	0,00	9.224,00	9.224,00	0,00	0,00	4.736,08
Soma:	1.433,71	6.350,20	6.350,20	775,04	775,04	10.524,00	10.524,00	0,00	0,00	6.382,55
Credora (SaldoAtual = SaldoAnt + (ReceitaPeríodo - CancelamentoReceitaPeríodo) - (DespesaPeríodo - CancelamentoDespesaPeríodo))										
21881010201 - INSS	5.175.202,71	1.006.057,75	1.006.057,75	54.208,69	54.208,69	1.049.295,82	1.049.295,82	0,00	0,00	5.077.755,95
21881010202 -	269.580,19	46.071,88	46.071,88	574,20	574,20	0,00	0,00	0,00	0,00	315.077,87
21881010203 -	280.279,31	0,00	0,00	0,00	0,00	214.835,81	214.835,81	0,00	0,00	65.443,50
21881010207 -	87.617,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.617,28
21881010208 -	1.851,22	3.642,20	3.642,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.493,42
21881010303 -	1.220,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.220,46
21881010401 -	0,00	1.504.059,12	1.504.059,12	100.693,29	100.693,29	922.482,38	922.482,38	0,00	0,00	480.883,45
21881010402 -	0,00	117.506,29	117.506,29	1.660,90	1.660,90	62.794,75	62.794,75	0,00	0,00	53.050,64
21881010801 -	0,00	155.375,25	155.375,25	1.519,00	1.519,00	84.729,20	84.729,20	0,00	0,00	69.127,05
21881011001 -	4.970,91	59.812,27	59.812,27	7.494,88	7.494,88	52.510,13	52.510,13	0,00	0,00	4.778,17
21881011102 -	11.682,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.682,54
21881011103 -	60,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,59
21881011302 -	52,80	32.336,33	32.336,33	2.620,36	2.620,36	29.715,97	29.715,97	0,00	0,00	52,80
21881011303 -	34.919,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.919,96
21881011306 -	510,11	2.171,68	2.171,68	180,24	180,24	1.771,56	1.771,56	0,00	0,00	729,99
21881011307 -	4.049,16	877,80	877,80	229,90	229,90	647,90	647,90	0,00	0,00	4.049,16
21881011308 -	5,31	2.392,04	2.392,04	0,00	0,00	2.392,04	2.392,04	0,00	0,00	5,31
21881011310 -	40,00	120,00	120,00	0,00	0,00	120,00	120,00	0,00	0,00	40,00
21881011501 -	5.438,84	386.112,57	386.112,57	21.608,80	21.608,80	364.502,57	364.502,57	0,00	0,00	5.440,04
21881011502 -	19.216,71	279.364,50	279.364,50	29.621,35	29.621,35	249.923,15	249.923,15	0,00	0,00	19.036,71
21881011503 -	0,00	26.655,29	26.655,29	0,00	0,00	26.655,29	26.655,29	0,00	0,00	0,00
21881011505 -	4.410,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.410,79
21881011506 -	0,00	117.129,47	117.129,47	11.510,91	11.510,91	105.618,56	105.618,56	0,00	0,00	0,00
218810118 -	4.078,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.078,42
218810119 -	681,06	9.168,72	9.168,72	546,48	546,48	8.622,24	8.622,24	0,00	0,00	681,06
21881019902 -	12.674,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.674,09
21881019907 -	1.805,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.805,37
21881019908 -	2.157,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.157,80
21881019910 -	812,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	812,03
21881019911 -	7.813,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.813,64
21881019912 -	1.390,13	64.250,06	64.250,06	4.388,14	4.388,14	59.861,92	59.861,92	0,00	0,00	1.390,13
21881030102 -	0,00	2.325,12	2.325,12	0,00	0,00	2.325,12	2.325,12	0,00	0,00	0,00
21881040102 -	13.468,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.468,58

Pça Dr. Clodoaldo Passos, nº 38, Centro, CEP: 49.760-000, CNPJ:13.109.756/0001-15, Rosário do Catete/SE - fone/fax. (79) 3274-1672/14-88



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

Soma:	5.945.990,01	3.815.428,34	3.815.428,34	236.857,14	236.857,14	3.238.804,41	3.238.804,41	0,00	0,00	6.285.756,80
Total Geral:	5.947.423,72	3.821.778,54	3.821.778,54	237.632,18	237.632,18	3.249.328,41	3.249.328,41	0,00	0,00	6.292.139,35

4 – DESPESA

4.1 – DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária consolidada do Poder Executivo e demais órgãos que o integram compõem o seguinte: despesa empenhada no período do primeiro trimestre no montante de **R\$ 59.273.248,13** (cinquenta e nove milhões, duzentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e treze centavos). Do total da despesa empenhada foi liquidada até o primeiro trimestre o montante de **R\$ 23.113.922,00** (vinte e três milhões, cento e treze mil, novecentos e vinte e dois reais), e conseqüentemente pagos até o primeiro trimestre o total de **R\$ 22.816.087,60** (vinte e dois milhões, oitocentos e dezesseis mil, oitenta e sete reais e sessenta centavos). Segue abaixo o quadro do resumo de execução da despesa orçamentária por seus órgãos correspondentes, na forma abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA EMPENHADA (R\$)		DESPESA LIQUIDADADA (R\$)		DESPESA PAGA (R\$)	
UNID.GESTORA	NO TRIMESTRE	ACUMULADO	NO TRIMESTRE	ACUMULADO	NO TRIMESTRE	ACUMULADO
PREFEITURA	R\$ 41.363.875,94	R\$ 41.363.875,94	R\$ 16.857.433,03	R\$ 16.857.433,03	R\$ 16.680.767,48	R\$ 16.680.767,48
FMS	R\$ 11.901.232,70	R\$ 11.901.232,70	R\$ 4.467.150,11	R\$ 4.467.150,11	R\$ 4.391.016,41	R\$ 4.391.016,41
FMAS	R\$ 6.008.139,49	R\$ 6.008.139,49	R\$ 1.789.338,86	R\$ 1.789.338,86	R\$ 1.744.303,71	R\$ 1.744.303,71
TOTAIS	R\$ 59.273.248,13	R\$ 59.273.248,13	R\$ 23.113.922,00	R\$ 23.113.922,00	R\$ 22.816.087,60	R\$ 22.816.087,60

4.2 – DOS CREDITOS ADICIONAIS

De acordo com o Art. 4º, da Lei Municipal nº 1.005 - LOA/2024 o limite de 80% para abertura de créditos adicionais é sobre a despesa orçada fixada (dotação inicial) por esta lei Ressalta-se ainda a permissão de abertura de créditos adicionais até o limite **de 80%**.

Desse modo, o total dos créditos suplementares abertos até o primeiro trimestre (janeiro a março) integram o montante no valor de **R\$ 16.598.066,12** (dezesseis milhões, quinhentos e noventa e oito mil, sessenta e seis reais e doze centavos), corresponde a **20,30%** (vinte vírgula trinta por cento) da

Pça Dr. Clodoaldo Passos, nº 38, Centro, CEP: 49.760-000, CNPJ:13.109.756/0001-15, Rosário do Catete/SE - fone/fax. (79) 3274-1672/14-88



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

despesa fixada no orçamento, o que aponta que o Município não comprometeu o limite de **80%**, conforme determina o Artigo 4º da LOA/2024, devendo acompanhá-lo periodicamente para não excedê-lo. Segue abaixo tabela a seguir:

FONTES	NO TRIMESTTE	ACUMULADO
Anulação de Dotações	R\$ 15.556.762,90	R\$ 15.556.762,90
Excesso de Arrecadação	R\$ -	R\$ -
Superávit Financeiro	R\$ 3.951.600,00	R\$ 3.951.600,00
Operações de Crédito	R\$ -	R\$ -
TOTAIS	R\$ 19.508.362,90	R\$ 19.508.362,90

DESPESA TOTAL FIXADA	R\$ 102.300.000,00
% Percentual autorizado na LOA 2024 (80%)	
% Utilizado até o trimestre	19,07

4.3 – DESPESAS COM DIÁRIAS

Foram concedidas aos servidores e agentes públicos, diárias para capacitação no primeiro trimestre no valor de **R\$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais)**, respectivamente, conforme a seguir:

ÓRGÃOS	NO TRIMESTRE (R\$)	ATÉ O TRIMESTRE (R\$)
Prefeitura	R\$ 12.900,00	R\$ 12.900,00
FMS	R\$ 750,00	R\$ 750,00
FMAS	R\$ 300,00	R\$ 300,00
TOTAIS	R\$ 13.950,00	R\$ 13.950,00

4.4 – DESPESAS COM DOAÇÕES – AÇÕES DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE

O município de Rosário do Catete aplicou em diversos programas de ações comunitárias voltadas ao atendimento de políticas públicas à comunidade com serviços assistenciais em benefício à população carente, bem como em serviços



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

de saúde, conforme estabelecido em Leis Municipais e de acordo com as políticas públicas de assistência social e saúde, segundo o que estabelece a CF/88 e normativos do MDS/LOAS e do MS/SUS, conforme a seguir:

Assistência Social

O município presta serviços à população através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social que atualmente possui programas diversos voltados à garantia dos serviços sócio assistenciais aos cidadãos do município, dando mais dignidade e apoio às famílias em vulnerabilidade social, na garantia e proteção de seus direitos fundamentais. Assim, os programas municipais assistenciais que beneficiam a população, conforme a seguir:

DOAÇÕES	NO TRIMESTRE (R\$)	ACUMULADO (R\$)
Outros Auxílios Financ.a Pes.Físicas	R\$ 718.600,00	R\$ 718.600,00
Materiais de distrib. gratuita	R\$ 106.425,00	R\$ 106.425,00
TOTAIS	R\$ 825.025,00	R\$ 825.025,00

Assistência a Saúde

DOAÇÕES	NO TRIMESTRE (R\$)	ACUMULADO
Outros Auxílios Financ.a P..Físicas	R\$ 32.183,25	R\$ 32.183,25
Materiais de distrib.gratuita	R\$ 182.555,14	R\$ 182.555,14
TOTAIS	R\$ 214.738,39	R\$ 214.738,39

FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

DOAÇÕES	NO TRIMESTRE (R\$)	ACUMULADO
Outros Auxílios Financ.a Pes.Físicas	R\$ 72.700,00	R\$ 72.700,00
Materiais de distrib.gratuita	R\$ 7.599,00	R\$ 7.599,00
TOTAIS	R\$ 80.299,00	R\$ 80.299,00

4.5 – SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Não houve repasse financeiro a entidades privadas sem fins lucrativos até o primeiro trimestre de 2025.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

5. DOS LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

5.1 –DO SUBSÍDIO AOS AGENTES PÚBLICOS

Os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais para a legislatura atual do município de Rosário do Catete, foram fixados através de Lei Municipal e aprovado pela Câmara dos Vereadores para a Legislatura 2017/2020 conforme valores abaixo relacionados:

BENEFICIÁRIO	VALOR FIXADO
Prefeito	R\$ 25.322,27
Vice-Prefeito	R\$ 16.881,51
Secretários	R\$ 7.596,68

Em contrapartida com o ato legal de fixação do mesmo, foi verificado documentações pertinentes ao pagamento dos subsídios aos agentes políticos e agentes públicos durante o período em exame, conforme a seguir:

BENEFICIÁRIO	VALOR FIXADO
Prefeita	R\$ 25.322,27
Vice-Prefeito	R\$ 16.881,51
Secretários	R\$ 7.596,68

5.2 – DA DESPESA COM O PODER LEGISLATIVO

Foram efetuados até o primeiro trimestre/2025 o repasse para o Poder Legislativo no montante de R\$ 1.249.999,98 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e novena e oito centavos) conforme abaixo:

DATA	CÂMARA MUNICIPAL	VALOR
20/01/2025	Repasse Concedido	R\$ 416.666,66
19/02/2025	Repasse Concedido	R\$ 416.666,66
17/03/2025	Repasse Concedido	R\$ 416.666,66
TOTAL		R\$ 1.249.999,98



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

5.3 – GESTÃO PATRIMONIAL/ALMOXARIFADO

O município possui sistemas informatizados de controle patrimonial e almoxarifado nos quais foram acompanhados rigorosamente junto aos seus setores correspondentes.

Os bens Móveis e Imóveis do município se encontram devidamente registrados, tombados com seus respectivos termos de responsabilidade.

Os bens de consumo de materiais existentes no almoxarifado foram devidamente registrados conforme controle específico de materiais, sendo seus respectivos saldos acompanhados de suas fichas de prateleiras, onde são conferidos periodicamente pela sua contagem física.

5.4 – GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Analizamos os dados, constatamos que o município aplicou o proveniente de seus impostos e transferências recebidas até o primeiro trimestre o equivalente a **28,25%** com gastos da educação.

O valor foi calculado e o índice apurado pelo RRO primeiro bimestre 2025.

DESPESAS APRADAS PELO RRO JAN/FEV		
RECEITA DE IMPOSTOS	R\$	13.162.027,33
DESPESAS REALIADAS	R\$	3.797.682,18
PERCENTAL APLICADO %		28,85

5.4.1 – APLICAÇÃO DO FUNDEB

Analizando as transferências do fundeb, constatamos que o município de Rosário do Catete aplicou considerando as informações do RRO do primeiro bimestre de 2025 o equivalente a **92,01%** com gastos dos profissionais do magistério; estando portanto, de acordo com o que estabelece o art 26 da Lei Federa nº 14.113/2020, destacando ainda que o ente vem aplicando acima do recebido em remuneração do magistério do município, conforme tabela a seguir:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DESPESAS APRADAS PELO RRO JAN/FEV	
RECEITA DE IMPOSTOS	R\$ 3.271.687,28
DESPESAS REALIADAS c/PROF.DO MAGISTERIO	R\$ 3.010.296,66
PERCENTAL APLICADO %	92,01

5.3.2 – GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Durante o período em análise, o município de Rosário do Catete/SE aplicou até o primeiro trimestre o equivalente a **12,75%** de suas receitas com serviços de saúde, estando portando de menor do que estabelece a Emenda Constitucional nº 29/2000, e Resolução nº 283, de 03 de outubro de 2023 do TCE/SE.

Recomendamos acompanhamento criterioso nos próximo bimestre para atendimento do seu cumprimento legal dentro exercício.

DESPESAS APRADAS PELO RRO JAN/FEV	
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST.	R\$ 13.162.027,33
DESPESAS REALIADAS c/PROF.DO MAGISTERIO	R\$ 1.678.617,90
PERCENTAL APLICADO %	12,75%

5.4– DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal de acordo com o disposto no art. 18, §2º, concomitante com o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 em sua totalidade para o município (incluindo os poderes Executivo e Legislativo) não poderá exceder o limite de 60% (sessenta por cento).

Atendendo ao disposto no art. 20, III, b da lei 101/2000, o Poder Poder Executivo não poderá exceder o limite de **54%** (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida com a sua despesa com pessoal, no entanto, até o primeiro bimestre de 2025 o Município auferiu o percentual de **45,45% (quarenta e cinco vírgula quarena e cinco por cento)** do limite de pessoal ficando abaixo do limite prudencial **(51,30%)** estabelecido na referida lei. Assim, dentro do limite legal, o Município deverá monitorar o percentual para que este não ultrapasse tal limite durante o exercício, atendendo a responsabilidade fiscal.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

Friso que a despesa de pessoal foi calculada com base apenas no primeiro bimestre, mas que essa Controladoria vem acompanhando periodicamente.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	113.856.548,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	11.195,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	2.589,23
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de agentes de prevenção (CF art. 199, §14)	693.022,94
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	113.149.740,55
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	51.434.656,71
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	61.100.859,90
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30 %	58.045.816,90
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60 %	54.990.773,91

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
2025 1º Bimestre			2025 2º Bimestre		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)
54,00 %		45,45 %	%		

5.5. DAS LICITAÇÕES

Os processos licitatórios foram realizados durante o período em exame de acordo com a Lei 14.133/2021, demais normas vigentes em conformidade, sendo informados mensalmente no Sistema Informatizado do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, bem como no Portal de Transparência Pública.

Diante do número expressivo de processos licitatórios, os mesmos serão demonstrados no relatório seguinte,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

Rosário do Catete, 30 de abril de 2025.

CARMEN DENISE DOS SANTOS
SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o Relatório de Controle Interno relativo ao primeiro trimestre de 2025 foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal nº 4.320/64.

Rosário do Catete 30 de abril de 2025.

CARMEN DENISE DOS SANTOS
SECRETÁRIA CHEFE DE CONTROLADORIA